RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos-SP - CEP 13560-140 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0010785-21.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de

**Armas** 

Autor: Justica Pública

Réu: Edvaldo dos Santos de Freitas

Em 29/03/2017, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito, DR. **ANDRÉ LUIZ DE MACEDO**. Eu, Sarah Vargas Harb, Escrevente Técnico Judiciário, M365285, digitei e subscrevi.

Vistos.

- 1. Com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de EDVALDO DOS SANTOS DE FREITAS.
  - 2. Feitas as comunicações, ao arquivo.
  - 3. Intimem-se.

São Carlos, 29 de março de 2017.

## ANDRÉ LUIZ DE MACEDO JUIZ DE DIREITO

## DATA

Em 29/03/2017, recebi estes autos em cartório. Eu, Sarah Vargas Harb, Escrevente Técnico Judiciário, M365285, digitei e subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA